



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/GAP-RJ-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA MEM SERVIÇO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

A União por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido, CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Cel Med ALEXANDRE DE ARAUJO MELO**, portador da cédula de identidade nº 474.453, expedida pelo COMAER e CPF 626.777.484-87, representante legal, designado conforme BCA, nº 15, de 1º de Dezembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MEM SERVIÇO, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.254.372/0001-68, sediada na Rua Leonidia, nº 136 – Olaria, CEP 21.073-270, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO CARLOS YUAN JUNIOR**, identidade nº 0118410174 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 095.845.667-41, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.007871/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAP-RJ-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAP-RJ-HCA/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2023 a 08/08/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 47.480,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 569.764,80 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

2.2. Cabe ressaltar que o reajuste será concedida após análise do pedido da Contratada e será procedida por meio de Termo de Apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120040;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ R\$ 28.488,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total deste Primeiro Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato e o Parecer Técnico nº 01/2023.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

---

ALEXANDRE DE ARAUJO MELO Cel Med  
Ordenador de Despesas do HCA  
Representante Legal da CONTRATANTE

---

ROBERTO CARLOS YUAN JUNIOR  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA

---

BRUNO CARDOSO DO NASCIMENTO 2T QOCON DENT  
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO - Para Assinatura
Data/Hora de Criação:	30/06/2023 13:07:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	799b69c83a080eeb9bd4a42f79d40919
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 04/07/2023 às 14:10:26 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao CT 024 GAP RJ HCA 2022 ASSINADO - MEM SERVIÇOS
Data/Hora de Criação:	17/07/2023 14:29:07
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c13f428d1f70b88e3c5188d9d11391f8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 17/07/2023 às 11:33:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNO CARDOSO DO NASCIMENTO no dia 17/07/2023 às 13:07:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 17/07/2023 às 13:24:38 no horário oficial de Brasília.